

EDITAL Nº 002/2018

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE 2019

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Parapente 2019, destinado a selecionar propostas para cidades sedes da 1ª e 2ª Etapa desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link http://www.abvl.net/downloads/Manual_Brasileiro_Parapente_2019.pdf.

1.2. O período de entrega das propostas será de 29/09/2018 a 15/10/2018.

1.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) **Cidade:** Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) **Hospedagem:** Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) **Voo:** Acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pouso e espaço aéreo;
- d) **Datas:** Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);
- e) **Meteorologia:** Apresentar histórico dos últimos 5 anos;
- f) **Hospitais:** Descrever a estrutura hospitalar local e regional;
- g) **Resgate:** Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;
- h) **Emergências:** Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);
- i) **Premiação:** Valor destinado a premiação financeira;
- j) **Valor de inscrição:** Valor pretendido como inscrição;
- k) **Programação:** Descrever a programação pretendida para o evento;
- l) **Autorizações:** Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pouso;
- m) **QG:** Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
- n) **Assembleia:** Indicar local para realização de assembleia da CBVL;
- o) **Checagem:** Indicar local para checagem de equipamentos;
- p) **Staff:** Indicar a composição pretendida de staff do evento;
- q) **Apoio/patrocínios:** Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- r) **Seguro:** Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;
- s) **Finanças:** Elaborar um plano de receitas e despesas;
- t) **Resumo:** Anexar “folha resumo” em página única para análise dos votantes.

- u) **Evento teste:** Comprovar capacidade de realizar eventos, demonstrando ter realizado outros competições na modalidade com no mínimo sessenta (60) pilotos, promovido necessariamente nos últimos 3 anos, com a presença e avaliação de pelo menos dois (02) membros da LIGA BRASILEIRA DE COMPETIDORES DE PARAPENTE.

2.2. As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Parapente da CBVL, do dia 15/10/2018 a 20/10/2018, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

2.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

2.4. A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.

2.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker, até o dia 20/10/2018.

3. DA “FOLHA RESUMO” À PROPOSTA

3.1. Em arquivo PDF, distinto da proposta, deverá o proponente apresentar a “Folha Resumo”, escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.

3.2. Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, c, d, g, h, i, j, p, s.

3.3. A “Folha Resumo” tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.

3.4. As “Folhas Resumo” das propostas homologadas serão encaminhadas aos presidentes das federações no dia 15/10/2018.

3.5. A secretaria da Confederação Brasileira de Voo Livre também encaminhará as “Folhas Resumo” das propostas homologadas, diretamente por email, a cada uma das federações.

4. DO DIREITO AO VOTO

4.1. O processo de escolha será realizado pelo voto individual de competidores.

4.2. Estão aptos ao voto os primeiros sessenta (60) pilotos do Ranking Open 2018 da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente, válido até a presente data, relacionados em lista anexa a este edital (ANEXO I).

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1. O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos pilotos aptos a votar.

5.2. Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia 22/10/18.

5.3. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente, Senhor André Becker.

5.4. O Coordenador da Comissão Técnica de Parapente ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

5.5. É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos $\frac{2}{3}$ dos pilotos aptos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A apresentação de Proposta com data de realização na semana anterior ou posterior a eventos internacionais no Brasil (Etapas do PWC, Pan-americano) será adotada como critério de desempate.

6.2. A Comissão Técnica de Parapente da CBVL manifestará o voto de desempate.

7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS

7.1. Estão confirmados no calendário de eventos internacionais as seguintes competições: Super Final PWC BAIXO GUANDU: 19/03 a 30/03; PWC ANDRADAS: 07/09 a 14/09.

8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

8.1. O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo eleitoral, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente 2019, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 26/10/2018.

9. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

9.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

9.2. Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

9.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, 20% (vinte por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade e para ações e investimentos no meio competitivo e o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As etapas vencedoras deverão ser confirmadas pelo menos até 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos.

10.2. Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso,



4

com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

10.3. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail ouvidoria@cbvl.com.br.

10.4. É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018.

Francisco Santos
Presidente da CBVL

ANEXO I
RELAÇÃO DOS PRIMEIROS SESSENTA (60) COMPETIDORES RANQUEADOS NA
CATEGORIA OPEN EM 2018 DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE ATÉ A
PRESENTE DATA

#	Nome	UF
1	FRANK THOMAS BROWN	ES
2	RAFAEL MONTEIRO SALADINI	RJ
3	CRISTIANO RICCI DA SILVA	MG
4	JEISON ZEFERINO BRITO	SP
5	MARTINHO RIBEIRO MORAIS	MG
6	CLAYTON ALVARENGA RESENDE	MG
7	LUCAS CARVALHO SILVA	MG
8	RAFAEL DE MORAES BARROS	SP
9	MARCELO OTTO NEUENSCHWANDER PENIDO	MG
10	DEONIR SPANCERSKI	PR
11	ALFIO VEGNI JUNIOR	RS
12	DANILO RAFAEL RODRIGUES	SP
13	ERICO LEONARDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA	RJ
14	ESTÊVÃO BERRI	PR
15	GILBERTO FERREIRA RAPOSO	MG
16	HELTON MACHADO KRAUS	SC
17	LUIS CARLOS FAGUNDES FILHO	RS
18	DOUGLAS DALLABONA	SC
19	GILMAR DE JESUS COUTO	SP
20	FERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	RJ
21	ALEXANDRE VIEIRA MALCHER	RJ
22	LUCILEI DAL POZZO	RS
23	MAURO ALESSANDRO DA SILVEIRA ARRUDA	MG
24	SERGIO ROBERTO FURTADO	SC
25	WASHINGTON LUIZ PERUCHI	SP
26	MARCELO PRIETO	SC
27	LORRAN BUENO DE CAMPOS FIGUEIREDO	SP
28	ROLAND ZGRAGGEN	CE
29	RONNIE KOERICH	PR
30	MOACIR MIOR	SC
31	MARK EDUARD BEHLING	SC
32	LUCIANO HORN	RS

33	ROGERIO HONORATO TONOLLI	SC
34	MARIO DE QUEIROZ MONTEIRO	RJ
35	THOMAS SIGISMUNDO MILKO	SP
35	FABIO STALLIVIERI	DF
37	LUIZ CEZAR DIAS	MG
38	ANDRE LUIZ PEREIRA E SOUZA	RJ
39	JOSE LUIS SUDBRACK GUIMARÃES	SC
40	LUCAS ADRIANO RUDIGER RIBAS	SC
41	GUSTAVO AGNE DE OLIVEIRA	RS
42	NILSON BATISTI	SC
42	ERNESTO LUIZ CHAVES REIMANN	PR
44	EVANDRO GONCALVES DA SILVEIRA	SP
45	MARCELLA POMARICO UCHOA	MG
45	PRISCILA REZENDE FEVEREIRO	SP
47	CLAUDEMIR JOSE ANTUNES DE LIMA	PR
48	RAFAEL ANTUNES SCOS	SC
49	ANTONIO AUGUSTO SOARES BRAGA	MG
50	MARCELO WICKERT	RS
51	JARBAS BATISTA DE MELLO	RS
52	GABRIEL CHIANELLI COSTALONGA SERAPHIM	DF
53	PAULO HENRIQUE BULLARA REIS	SP
54	MAURO AUGUSTO CABERLON	RS
55	ALBERT MAMEDES MOTTA RAMOS	SP
56	MARTIN ALEXANDER PORTMANN	BA
57	VAGNER CAMPOS ALVES DOS SANTOS	MG
58	RAFAEL ELEODORO DE GOES	PR
59	FALKO FELIX FISCHER	CE
60	ALESSANDRO TIECHER DOS SANTOS	RS

Link para conferência do Ranking 2018 - <https://sistema.cbvl.com.br/evento/resultado/147>